

EDITAL Nº 41/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE MÚSICA - CURSO DE PERFORMANCE MUSICAL - – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **04 a 11 de abril de 2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de **59 vagas** para cursos de **Qualificação na área de Música - Performance Musical - , a partir de 11 anos de idade para o turno vespertino, e 14 anos de idade para o turno noturno, na modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para cursos de **Qualificação na área de Música - Performance Musical - modalidade presencial**, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Testes de aptidão; (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e início imediato da turma quando o quantitativo necessário de matriculados for alcançado, conforme item 2.2.

1.4 A segunda chamada deste certame será realizada logo após o período de inscrições que consta no quadro 1 (item 1.6) e somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.5 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.6 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA 1ª CHAMADA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do Edital	04/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso e impugnação do Edital	Até 06/04/2023	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição	04/04/2023 a 11/04/2023 até às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Publicação da Homologação parcial das inscrições	13/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso Homologação (Anexo IV)	13 e 14/04/2023	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	17/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Teste de aptidão (Consultar no Anexo II e Anexo III)	19 e 20/04/2023 (início: 14h30 período vespertino e 18h30 período noturno)	Presencial na Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, n. 81) Setor Central - Goiânia
Resultado parcial dos testes	24/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/

Recurso referente ao resultado parcial dos testes	24 e 25/04/2023	musicabasileuf Franca@gmail.com
Resultado Final	27/04/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/
Período de matrícula	27/04/2023 a 04/05/2023 até às 20h	Presencial na Secretaria da Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, n. 81) Setor Central - Goiânia
Início das aulas	08/05/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/

*Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

1.7 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/>

1.8 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileuf FrancaSecretaria@gmail.com ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I (Quadro de Vagas).

3.2 Ter a idade prevista no quadro de vagas (Anexo I).

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, essas serão abertas para a comunidade em geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **04/04/2023 a 11/04/2023 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (item 1.6).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de TESTE DE APTIDÃO conforme descrição no **Anexo II**.

5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.2 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de teste de nível e/ou aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

6.3 A autodeclaração e a solicitação de recursos especiais deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com

6.4 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº **14.126/2021** e **Decreto nº 11.063/2022**.

6.5 O (A) candidato que, no ato de inscrição, deixar de atender ao estabelecido no item DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA), não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

6.7 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da matrícula, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.8 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.8.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.8.2 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.3 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.4. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de avaliação neuropsicológica, especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico (a) psiquiatra ou por um (a) psicólogo (a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.5. No caso de pessoa com deficiência física, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.8.6. No caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de avaliação neuropsicológica, emitido por médico (a) psiquiatra ou por um (a) psicólogo (a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores e de outros documentos que comprovem o transtorno à publicação deste Edital.

6.9 O (A) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou aptidão, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.10 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da desclassificação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

- 7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, será por teste de aptidão.
- 7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (**Quadro de Vagas**), as normas do **teste de aptidão** no Anexo II e a **Matriz Curricular e Horários de Aula** no Anexo III.
- 7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (item 1.6).
- 7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.
- 7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 2 (duas) semanas.
- 7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme teste de aptidão.
- 7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>
- 7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.6).
- 8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.
- 8.3 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.
- 8.4 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.
- 8.5 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:
- 8.5.1 Candidatos(as) maiores de idade
- CPF do próprio candidato;
 - Carteira de Identidade do próprio candidato;
 - Título de eleitor válido;

- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.5.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) aluno(a) aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.7 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em 08/05/2023 conforme o estabelecido no cronograma (item 1.6).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) discente deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) discente deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento (disponibilizado no site da escola).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.6.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o discente deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

11.6 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 04 de abril de 2023

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Vagas e Pré-requisitos de Acesso

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	TURNO	MODALIDADE E DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR INSTRUMENTO	VAGAS TOTAIS TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
VESPERTINO											
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Clarineta	Vespertino	Presencial	104 horas anuais	3	40	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 11 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Flauta Transversal	Vespertino	Presencial	104 horas anuais	3	40	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 11 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Oboé	Vespertino	Presencial	104 horas anuais	4	40	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 11 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Saxofone	Vespertino	Presencial	104 horas anuais	5	40	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 11 anos completos

EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Teclado	Vespertino	Presencial	104 horas anuais	2	40	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 11 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Trompa	Vespertino	Presencial	104 horas anuais	3	40	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 11 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Viola Clássica	Vespertino	Presencial	104 horas anuais	5	40	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 11 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Violão	Vespertino	Presencial	104 horas anuais	7	40	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 11 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Violoncelo	Vespertino	Presencial	104 horas anuais	8	40	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 11 anos completos

NOTURNO

EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Cavaquinho	Noturno	Presencial	104 horas anuais	1	19	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 14 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Clarineta	Noturno	Presencial	104 horas anuais	3	19	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 14 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Contrabaixo Acústico	Noturno	Presencial	104 horas anuais	2	19	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 14 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Piano Erudito	Noturno	Presencial	104 horas anuais	1	19	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 14 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Saxofone	Noturno	Presencial	104 horas anuais	2	19	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 14 anos completos

EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Trombone	Noturno	Presencial	104 horas anuais	2	19	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 14 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Trompa	Noturno	Presencial	104 horas anuais	1	19	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 14 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Trompete	Noturno	Presencial	104 horas anuais	2	19	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 14 anos completos
EFG em Artes Basileu França	Qualificação	Performance Musical, instrumento: Violoncelo	Noturno	Presencial	104 horas anuais	5	19	08/05/2023	20/12/2023	Segunda a Sexta	Ter idade mínima de 14 anos completos

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

1. A seleção consiste em um **teste de aptidão**, para candidatos com parcial conhecimento musical.
2. O processo de seleção será realizado no período de **19 e 20/04/2023**, de forma presencial, na Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.
3. Para a realização do teste de aptidão, o (a) candidato (a) deverá acompanhar o processo seletivo por meio do site <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/> para verificar o **DIA E HORÁRIO DO SEU TESTE**, conforme turno e instrumento escolhidos pelo candidato, que estará disponível no site a partir do dia **17/04/2023**, de acordo com o cronograma do item 1.6 deste edital.
4. No dia do teste, o (a) candidato (a) deverá se apresentar, com 10 minutos de antecedência do horário estipulado para seu certame, munido de sua Carteira de Identidade, ou com qualquer documento oficial de identificação.
5. No dia do teste, a banca poderá se retirar da sala após 1 (uma) hora do início dos testes, caso não haja mais candidatos aguardando. O candidato que se atrasar, perderá sua prova e será eliminado do certame.
6. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos dias e horários para a realização dos testes. Para tanto, o candidato deverá verificar no site da escola, <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/>, os dias e horários, uma vez que, somente após a inscrição, a comissão do processo seletivo organizará os horários, de acordo com os dias estipulados para tal no cronograma acima.
7. O processo seletivo tem caráter eliminatório, e será constituído das seguintes etapas:
 - a) **solfejo (para todos os instrumentos)**
 - b) **leitura à primeira vista no instrumento escolhido**
 - c) **execução de uma peça no instrumento escolhido**
8. Serão observados, como critérios de avaliação:
 - a) Conhecimento de notação musical, ritmo, altura das notas, afinação e execução do instrumento.
9. A relação dos candidatos selecionados, e cadastro de reserva, serão divulgadas nos murais da instituição, bem como no site da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França:
<https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/> .

ANEXO III – MATRIZ CURRICULAR E HORÁRIO DAS AULAS

PERFORMANCE MUSICAL – Matriz Curricular Semestral								
Turma	SALA	ANO	MODO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS	HORARIO	Carga Horária	PROFESSORES
QP-ABF-PMU-V2-2023	302M	1º ANO VESPERTINO	PRESENCIAL	Prática de conjunto 1	4ª	15h às 16h	17h	Érick Felix
	*		PRESENCIAL	Formação de Repertório	*	*	17h	Professor do instrumento*
	*		PRESENCIAL	Instrumento musical 1	*	*	18h	Aula individual*
QP-ABF-PMU-N2-2023	302M	1º ANO NOTURNO	PRESENCIAL	Prática de Conjunto 1	3ª	19h às 20h	17h	Lucas Moraes
	*		PRESENCIAL	Formação de Repertório	*	*	17h	Professor do instrumento*
	*		PRESENCIAL	Instrumento Musical 1	*	*	18h	Aula individual*

ANEXO IV – HORÁRIO DAS AULAS DE INSTRUMENTO E FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO

HORÁRIO DA AULA DE INSTRUMENTO e FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO			
(VAGAS LIMITADAS AOS HORÁRIOS ABAIXO DEFINIDOS)			
VESPERTINO			
INSTRUMENTO	PROFESSOR	DIA E HORÁRIO DA AULA INDIVIDUAL DE INSTRUMENTO	DIA E HORÁRIO DA AULA DE FORMAÇÃO DE REPERTÓRIO
FLAUTA TRASVERSAL	RICHARD LOPES	Terça-feira: 16h às 17h Terça -feira: 17h às 18h Quinta-feira: 15h às 16h	Quinta-feira: 14h às 15h
CLARINETA	GUSTAVO APRÍGIO	Quinta-feira: 14h30 às 15h30 Quinta-feira: 15h30 às 16h30 Quinta-feira: 16h30 às 17h30	Segunda-feira: 14h30 às 15h30
OBOÉ	ERICK FELIX	Quarta-feira: 15h às 16h Sexta-feira: 14h às 15h Sexta-feira: 15h às 16h Sexta-feira : 16h às 17h	Quarta-feira 14h às 15h
TECLADO	ALAN PATRICK	Terça-feira: 14h30 às 15h30 Quarta-feira :13h às 14h	Terça-feira 17h às 18h

SAXOFONE	SAXOFONE	Segunda-feira: 14h30 às 15h30 Segunda-feira: 15h30 às 16h30 Terça-feira: 13h30 às 14h30 Terça-feira : 14h30 às 15h30 Quarta-feira: 15h30 às 16h30	Quarta-feira: 14h30 às 15h30
TROMPA	RAINNY RIBEIRO	Segunda-feira: 14h30 às 15h30 Segunda-feira: 15h30 às 16h30 Segunda-feira: 16h30 às 17h30	13h30 às 14h30
VIOLA CLÁSSICA	DANIEL VIEIRA	Segunda-feira: 15h30 às 16h30 Segunda-feira: 16h30 às 17h30 Terça-feira: 17h às 18h Quarta-feira: 16h30 às 17h30 Quarta-feira: 17h30 às 18h30	Sexta-feira: 13h30 às 14h30
VIOLÃO	THAYRO LOUZEIRO	Segunda-feira: 13h às 14h Segunda-feira: 15h às 16h Segunda-feira: 16h às 17h	Quinta-feira 13h
VIOLÃO	JOSÉ HUMBERTO	Quarta-feira: 17h às 18h	Quinta-feira 17h às 18h
VIOLÃO	JOÃO FERMNANDES	Segunda-feira: 14h às 15h Segunda-feira: 16h às 17h Sexta-feira: 16h às 17h	Sexta-feira 17h às 18h

VIOLONCELO	THIAGO LUCION	Sexta-feira: 15h30 às 16h30 Sexta-feira: 16h30 às 17h30	Sexta-feira 17h30 às 18h30
VIOLONCELO	LUCAS MOREIRA	Segunda-feira: 14h às 15h Segunda-feira: 15h às 16h Segunda-feira: 16h às 17h Terça-feira: 14h às 15h Terça-feira: 15h às 16h Terça-feira: 16h às 17h	Quinta-feira 17h às 18h
NOTURNO			
CAVAQUINHO	JOÃO FERNANDES	Segunda-feira: 19h ÀS 20h	Quarta-feira 19h às 20h
CLARINETA	GUSTAVO APRÍGIO	Quarta-feira: 18h às 19h Quarta-feira: 19h às 20h Quarta-feira: 20h às 21h	Sexta-feira: 19h às 20h
CONTRABAIXO ACÚSTICO	RICARDO NEWTON	Terça-feira: 18h às 19h Quinta-feira: 19h às 20h	Segunda-feira: 19h às 20h
PIANO ERUDTIO	SIMONE MOREIRA	Quinta-feira: 18h30 às 19h30	Segunda-feira: 18h30 às 19h30
SAXOFONE	MARCOS LINCOLN	Segunda-feira: 18h30 às 19h30 Segunda-feira: 19h30 às 20h30	Segunda-feira: 20h30 às 21h30

TROMBONE	ANDRÉ LUIZ	Segunda-feira: 20h30 às 21h30 Quarta-feira: 20h30 às 21h30	Sexta-feira: 20h30 às 21h30
TROMPA	RAINNY RIBEIRO	Quarta-feira: 18h30 às 19h30	Quarta-feira: 19h30 às 20h30
TROMPETE	VINÍCIUS CORTÊS	Segunda-feira: 20h às 21h Terça-feira: 20h às 21h	Segunda-feira 21h às 22h
VIOLONCELO	LUCAS MORAIS	Segunda-feira : 18h às 19h Segunda-feira : 19 às 20h Segunda-feira : 20h às 21h Segunda-feira : 21h às 22h Terça-feira : 18h às 19h	Quinta-feira 19h às 20h

ANEXO V - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1 O curso de Performance Musical é um curso de Qualificação Profissional, com duração de 2 anos, totalizando uma carga horária de 208 horas, sendo 52 horas por semestre com saídas intermediárias.
- 2 As aulas de instrumento serão agendadas posteriormente à matrícula do aluno, com o seu professor de instrumento, e será agendada por ordem de chegada. Para tanto, o aluno deverá procurar a Coordenação de Música da instituição para os devidos encaminhamentos.

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____,

Portador (a) do CPF N° _____, inscrito no Processo Seletivo de Discentes (PSD) para cursos de **Qualificação na área de** _____ apresento recurso contra a _____ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital n°. _____.

Justificativa comentada:

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ E
OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico que será entregue posteriormente no ato da matrícula, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

• **Deficiência física**

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

• **Deficiência auditiva**

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

• **Deficiência visual**

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

• **Deficiência Intelectual**

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

• **Deficiência múltipla**

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

• **Transtorno do Espectro Autista**

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do (a) declarante e ou responsável